PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02256/75

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 14/03/1975
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede pensão especial e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E concedida pensão especial ao DR. MANOEL WILSON PEREIRA, no valor mensal de Cr$ 3.100,00 (tres mil e cem cruzeiros).

Art. 2 - A pensão a que se refere o artigo anterior reajustar-se-á sempre e quando houver majoração dos vencimentos dos funcionários municipais, aplicando-se-lhe o percentual da classe a que corresponder o seu valor.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de março de 1975.

BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Econ. Francisco de Melo
Secretário Municipal de Finanças

Econ. Clenio Alves Freire
Secretário Municipal de Administração

Publicado no diário Oficial
de de de 1975.